

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1013/2023  
DE 18/09/2023

INSERE ANEXO I-A NA LEI  
COMPLEMENTAR 895/2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE DONATO, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Insere o Anexo I-A na Lei Complementar sob o nº 895/2019,  
nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 18 de  
setembro de 2023.



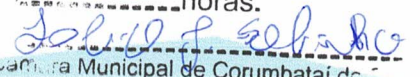
**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Recebi o presente documento

Em, 18 / 09 / 2023

77:00 horas.

  
Câmara Municipal de Corumbataí do Sul